

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5637 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Homologa a atualização da cota anual de cadastro de doadores voluntários de medula óssea (REDOME) entre os laboratórios credenciados do, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. As Diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, instituídas pela Portaria Nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006;
- II. A Portaria Nº 2601/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, hoje sob fundamentação da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Seção XI, art. 372 §3º, que instituiu o Plano Nacional de Implantação das Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos – OPO;
- III. As Portarias Nº 1320/GM/MS, de 27 de maio de 2010 e Nº 4292/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que autorizaram incentivo financeiro para implantação das OPOs, nos municípios de Recife, Caruaru e Petrolina;
- IV. A Resolução CIB/PE Nº 1423, de 14 de dezembro de 2010, que aprova a adesão do gestor estadual do SUS em Pernambuco ao Plano Nacional de Implantação de OPO;
- V. O Decreto Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dão outras providências;
- VI. A Portaria nº 1.229, de 15 de junho de 2021, que atualiza a estratégia de identificação e confirmação imunogenética de doadores voluntários de medula óssea e outros progenitores hematopoéticos para inscrição e manutenção do cadastro técnico do (REDOME) e reduziu a cota anual de cadastro no REDOME em Pernambuco de 15.000 para 6.179;
- VII. A necessidade de atualizar e otimizar a dinâmica de identificação e seleção de doadores células-tronco hematopoéticas e ainda garantir a realização de transplantes mediante a utilização das melhores técnicas disponíveis.



RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar a atualização da cota anual de cadastro de doadores voluntários de medula óssea (REDOME) entre os laboratórios credenciados do, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Remanejara cota de cadastro anual de 6.179 cadastros para o laboratório HLA DIAGNÓSTICO HISTOCOMPATIBILIDADE (CNES Nº 2711842), considerando que o mesmo é o único no momento com capacidade instalada e contrato em vigência junto a SES.

Art. 3º - O credenciamento para novos prestadores encontra-se em aberto, poderá haver remanejamento entre laboratórios, caso outros prestadores se credenciem.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 13 de dezembro de 2021.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE